EMTU/Recife

PORTARIA Nº 168 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar uma maior fluidez no trânsito na Cidade do Recife, especialmente no bairro de Santo Amaro,

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos em trecho da Rua Cleto Campelo entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Ulhôa Cintra, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir das 06:00 horas do dia 27 de agosto de 2002.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife , 28 de agosto de 2002.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva